



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 741 – SETEMBRO/2022
Resolução Nº 360/2022 (CEPEX)**

Teresina, 20 de setembro de 2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 360 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Nega provimento ao recurso interposto pela discente Rosilene da Fonseca Silva, do Programa de Pós-Graduação em Física.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 13/09/2022 e, considerando:

- o Processo eletrônico nº 23111.033870/2022-83;

RESOLVE:

Negar provimento, na forma do parecer da relatora, ao recurso interposto pela discente **Rosilene da Fonseca Silva**, matrícula 20201000791, do Programa de Pós-Graduação em Física, referente à prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, para a defesa de Qualificação de Doutorado; ratificando a decisão do Colegiado e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação de permanecer a prorrogação por 9 (nove) meses, contados a partir da data da reunião do Colegiado, ocorrida em 04/03/2022, mantendo-se o prazo final para a defesa da Tese de Doutorado em janeiro de 2024.

Teresina, 20 de setembro de 2022


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor